DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 26 de junho de 2025 | Ano IV | Edição nº 691



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: IVAN LUIS MACIEL BUENO ME

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 149/2024 - Pregão Eletrônico nº 21/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 6452/2025

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de junho de 2025**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (objeto),** para reajustar em 5,53% pelo índice IPCA, os itens da **COTA PRINCIPAL, COTA PRINCIPAL E RESERVADA, e COTA RESERVADA.** O reajuste será aplicado sobre os valores originalmente pactuados.

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor),** que em decorrência do reajuste estabelecido na cláusula anterior, o **valor global total do contrato** será ajustado proporcionalmente. O setor financeiro será responsável por realizar os cálculos necessários para adequação dos valores reajustados e para efetivação dos pagamentos de acordo com os novos montantes.

CLÁUSULA 4ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 5ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 6ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 03 de junho de 2025.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: SILMARA G. SUAREZ JUSTINO – TROFEUS - ME

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 150/2024 - Pregão Eletrônico nº 21/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 6452/2025

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de junho de 2025**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (objeto),** para reajustar em 5,53% pelo índice IPCA, os itens da **COTA PRINCIPAL, COTA PRINCIPAL E RESERVADA, e COTA RESERVADA.** O reajuste será aplicado sobre os valores originalmente pactuados.

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor),** que em decorrência do reajuste estabelecido na cláusula anterior, o **valor global total do contrato** será ajustado proporcionalmente. O setor financeiro será responsável por realizar os cálculos necessários para adequação dos valores reajustados e para efetivação dos pagamentos de acordo com os novos montantes.

CLÁUSULA 4ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 5ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 6ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 03 de junho de 2025.

.....

Contratos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Eletrônico nº 6868/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa Eletrônica, que foi devidamente justificado, pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, quanto pela justificativa do preço, vez que se trará do melhor valor ofertado; instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Art. 72, da Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a ANÁLISE PRÉVIA do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em

conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025, nos termos descrito: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COM SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DIGITAL PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL E GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO, CONFORME APRESENTADO NO ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

Pilar do Sul, 10 de junho de 2025.
(assinado digitalmente)
Clayton Álvaro Machado
Prefeito Municipal de Pilar do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 47/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Contratada: CONSIGNET SISTEMAS LTDA

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Processo administrativo eletrônico nº 5161/2025.

1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software, com serviço de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção digital para gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, conforme apresentado no anexo III – termo de referência da dispensa 010/2025, em atendimento a secretaria de administração e recursos humanos, conforme o disposto no TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 010/2025, que integram este Contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serv	Licenciamento anual de uso de software – serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento.	R$ 0,01	R$ 0,01

2) DO VALOR DO CONTRATO:

O valor deste contrato é de R$ **0,01 (um centavo)**, conforme classificação final da Contratada constante na Dispensa de Licitação, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira.

3) DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, prorrogáveis por igual período, com base no artigo 106 da Lei 14.133, de 2021.

Data: Pilar do Sul, 25 de junho de 2025.

Editais

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE COVEIRO – CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE PILAR DO SUL, órgãoda pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida,265, nesta cidade,através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; **TORNA PÚBLICO**, que após contato telefônico em **14/05/2025** com o classificado Sr. CARLOS FELIPE MIRANDA PROENÇA CPF 503.XXX.XXX-21, portador da cédula de identidade RG: 56.XXX.XXX-3, aprovado em 5º no referido concurso público nº. 01/2023, o mesmo informou, via mensagem de WhatsApp, não ter interesse em assumir o cargo e não formalizou a desistencia até o presente momento. Considerando a extrema urgênciana contratação, a Administração **TORNA PÚBLICO** o prosseguimento na chamada da lista de convocação.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet no endereço www.pilardosul.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município, visando atender ao interesse público, bem como o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para apresentação de recurso, quanto à desclassificação da candidata, na vaga TEMPORÁRIA.

Pilar do Sul, 26 de Junho de 2025.
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2026

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 48, parágrafo único, da LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), CONVIDA os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará da discussão do PROJETO DE LEI Nº 27/2025, que dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A audiência será realizada no dia **26 DE JUNHO DE 2025 (QUINTA-FEIRA), ÀS 18H30**, no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, situado à RUA CORONEL MORAES CUNHA, Nº 457 – CENTRO – PILAR DO SUL/SP.

A Audiência Pública também será transmitida ao vivo

pelo canal oficial da Câmara no Youtube e pela página oficial no Facebook.

Pilar do Sul, 4 de junho de 2025.

DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.